



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2016

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UIS E UBS, PRONTOS-SOCORROS, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS DISPONIBILIZAREM AO PÚBLICO INFORMAÇÕES SOBRE MÉDICOS RESPONSÁVEIS PELOS PLANTÕES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam as UIS e UBS, casas de saúde, prontos-socorros, unidades de saúde e ambulatórios localizados no Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, obrigados a afixar, em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, o nome completo dos médicos responsáveis pelos plantões presenciais e à distância, bem como o número do registro profissional, além dos dias e horários dos respectivos plantões.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos previstos no caput deste artigo disporão do prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às obrigações previstas.

Art. 2º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeitará o infrator às mesmas sanções administrativas previstas no Art.56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos regulamentares necessários ao integral cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Plenário Egberto Junqueira Ferreira aos 09 de Março de 2016.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Um dos direitos que todo cidadão brasileiro possui é de ter acesso a uma saúde pública digna. Porém, este também é um dos principais problemas de nosso país. Para sanar as deficiências desse direito de forma progressiva, nada melhor que agir localmente.

E é isso que a Câmara Municipal de Águas da Prata esta fazendo, proporcionando Leis que traga segurança, bem-estar e dignidade aos seus munícipes.

Atenciosamente,



Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador